



Fornecimento Fardamento para os Bombeiros Sapadores Santa Cruz

Caderno de encargos

Consulta Prévia

outubro 2022



Parte I **Cláusulas Jurídicas**

Cláusula 1ª **Objeto**

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual por concurso público, em conformidade com a alínea b) do nº1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, que tem por objeto a Aquisição de Fardamento para os Bombeiros Sapadores Santa Cruz, de acordo com as características e quantidades constantes das especificações técnicas constantes na Parte II da presente peça procedimental.

Cláusula 2ª **Prazo**

Sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar além da sua cessação, o contrato a celebrar manter-se-á vigente;

- a) 2(dois) janeiro de 2023 a 15(quinze) dezembro 2023, em conformidade com os respetivos termos, condições e o disposto na lei.

Cláusula 3ª **Contrato**

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
1. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:



- a) O suprimento dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4ª

Obrigações do fornecedor

Sem prejuízo de outras previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos, ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o adjudicatário, em conformidade com a absoluta subordinação aos princípios da ética profissional, isenção, independência, zelo e competência, as seguintes obrigações principais as seguintes obrigações:

- a) Fornecer os bens objeto do contrato a celebrar;
- b) Garantir o transporte dos respetivos bens para as instalações do adjudicatário;



- c) Comunicar antecipadamente ao Município de Santa Cruz os factos que tornem total ou parcialmente impossível o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações, nos termos do contrato celebrado;
- d) Não alterar as condições de prestação do serviço contratado.
- e) Obrigatoriedade de ter na região, um serviço de costura, a fim de realizar todos os ajustes / arranjos, se necessário.
- f) Obrigatoriedade, após 5 dias uteis da assinatura do contrato, ter um representante para recolha individual dos tamanhos de todos os operacionais da Companhia de Bombeiros Sapadores de Santa Cruz.
- g) No decorrer da apresentação das propostas devem enviar um exemplar de cada artigo, devidamente identificado, para instalações da Secção de Aprovisionamento sita em Ribeira da Boaventura, 9100 – 138 Santa Cruz, até ao prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, da data de abertura de propostas prevista no procedimento.

Cláusula 5ª

Conformidade e operacionalidade dos bens

1. O adjudicatário obriga-se a entregar ao contraente público os bens objeto do contrato com as características, quantidades, especificações e requisitos previstos na Parte II do presente Caderno de Encargos.
2. Os bens objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam e dotados de todo o material de apoio e documentação necessária à sua utilização.
3. O adjudicatário é responsável perante o Município de Santa Cruz por qualquer defeito ou discrepância dos bens objeto do contrato que existam no momento da entrega



Cláusula 6ª
Entrega dos bens objeto do contrato

1. Os bens objeto do contrato devem ser entregues nas instalações da Secção de Aprovisionamento sita em Ribeira da Boaventura, 9100 – 138 Santa Cruz, considerando-se;
 - a) primeira entrega de material até dia 10 janeiro de 2023, das seguintes quantidades e bens;

Descrição Artigo	
	quantidades 10 janeiro 2023
Camisa farda n.º 3	232
Calça operacional	232
Cinturão	116
T-shirt manga curta	232
Polo manga curta	232
Boina	116
Blusão operacional	116
Divisa	174
Placa de identificação	174
Fato de chuva	116
Boné comando	173
Boné Sapador	3
Braçal Serviço	5

2. A entrega do restante material/quantidades, deverá ser entregue após solicitação do Município no prazo máximo de 45 dias.
3. O fornecedor obriga-se a disponibilizar, simultaneamente com a entrega dos bens objeto do contrato, todos os documentos que sejam necessários para a boa e integral utilização ou funcionamento dos mesmos.



4. Todas as despesas e custo com o transporte dos bens objeto do contrato para o local de entrega são da responsabilidade do fornecedor.

Cláusula 7ª

Receção dos bens a fornecer ao abrigo do contrato

1. O Município de Santa Cruz, assim que formalizada a entrega dos bens objeto do presente procedimento adjudicatório, procederá à respetiva análise, com vista a verificar se os mesmos reúnem as características, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte II do presente Caderno de Encargos, bem como outros requisitos exigidos por lei.
2. Na análise a que se refere o número anterior, o fornecedor deve prestar ao Município de Santa Cruz toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários.
3. No caso de a análise comprovar a não conformidade dos elementos entregues com as exigências legais, ou de existirem discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos, o Município de Santa Cruz informará o fornecedor por escrito.
4. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deve proceder, à sua custa e no prazo que for determinado pelo Município de Santa Cruz, às alterações e complementos necessários para garantir o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.
5. Após a realização das alterações e complementos necessários pelo fornecedor, o Município de Santa Cruz procede a nova análise, nos termos do nº 1.
6. Caso a análise do Município de Santa Cruz comprove a conformidade dos elementos entregues pelo fornecedor com as exigências legais e neles não sejam detetadas quaisquer discrepâncias com as características,



especificações e requisitos técnicos definidos na Parte II do presente Caderno de Encargos, deve ser emitida no prazo máximo de 3 dias, a contar do termo da análise, declaração de aceitação pelo Município de Santa Cruz.

Cláusula 8ª

Transferência da propriedade

Com a declaração de aceitação a que se refere o número nº 6 da cláusula anterior, ocorre a transferência da posse e das propriedades dos bens para o Município de Santa Cruz.

Cláusula 9ª

Garantia técnica

No que se refere aos bens entregues ao Município de Santa Cruz em execução do contrato, o fornecedor fica sujeito às exigências legais de conformidade e garantia técnica, bem como demais obrigações de fornecedor, nos prazos aplicáveis aos contratos de aquisição de bens móveis, nos termos do Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

Cláusula 10ª

Preço base

O preço base (em euros e excluído de IVA) a considerar para a aquisição do material descrito na parte II do presente Caderno de Encargos, é de 98719.42€ (noventa e oito mil setecentos e dezanove euros e quarenta e dois cêntimos).

Cláusula 11ª

Condições de faturação e pagamento



1. A fatura relativa ao fornecimento efetuado só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva, sendo que as faturas devem obrigatoriamente conter, de forma explícita, o número de compromisso.
2. Para efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a entrega dos bens.
3. A quantia devida nos termos da cláusula anterior deve ser paga no prazo de 60 dias após a receção pelo Município de Santa Cruz da respetiva fatura.
4. Em caso de discordância por parte do Município de Santa Cruz, quanto aos valores indicados nas faturas, deve comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou nota de crédito.
5. Ao Município de Santa Cruz reserva-se o direito de proceder à devolução de qualquer fatura que não contenha expressamente identificado o número de encomenda a que diz respeito, tal como é exigido no nº 1 desta cláusula.
6. Em caso de devolução de fatura nos termos do número anterior, o prazo de pagamento referido no nº 3 desta cláusula será contado a partir da data de receção da fatura onde conste o número da respetiva nota de encomenda.

Cláusula 12ª

Incumprimento pelo co-contratante

Se o co-contratante não cumprir de forma exata e pontual as obrigações contratuais ou parte delas por facto que lhe seja imputável, deve o contraente público notificá-lo para cumprir dentro de um prazo razoável, salvo quando o cumprimento se tenha tornado impossível ou o contraente publico tenha perdido o interesse na prestação.

Cláusula 13ª

Penalidades



1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
 - a) Pelo incumprimento das datas, prazos de entrega dos bens objeto do contrato e demais prazos estipulados, poderá ser aplicada uma penalidade de 1% por cada dia de atraso, calculado sobre o valor dos bens em falta, até ao máximo de 20% do valor contratual;
 - b) Pela recusa ou atraso na substituição, em devido tempo, dos bens não aceites ou imperfeitos, o Município de Santa Cruz, após notificação ao fornecedor, poderá, em caso de necessidade, adquirir a outros fornecedores os produtos em falta, ficando a diferença de preço, se houver, a cargo do adjudicatário faltoso;
 - c) Pelo atraso no cumprimento dos prazos estipulados para a garantia, 0,5% do valor total da adjudicação por cada dia de incumprimento.
2. A entidade adjudicante pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
3. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 14ª **Casos de força maior**

1. Não podem ser impostas penalidades ao Fornecedor, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se com tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias



à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2. Podem constituir força maior, se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
 - a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do fornecedor, na parte em que intervenham;
 - b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do fornecedor ou a grupos de sociedades em que este integre, bem como sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo fornecedor de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo fornecedor de normas legais;
 - e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do fornecedor cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do fornecedor não devidas a sabotagem;
 - g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar caso de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.



5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante de força maior.

Cláusula 15ª

Resolução do contrato pelo contraente público

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o contraente público pode resolver o contrato, a título sancionatório, logo que ocorram quaisquer das seguintes circunstâncias, por razões imputáveis ao Fornecedor:
 - a) A execução do contrato se encontre gravemente prejudicada;
 - b) O incumprimento, ainda que parcial, da obrigatoriedade de fornecer os bens;
 - c) A prática de atos dolosos ou negligentes;
 - d) O não cumprimento definitivo das obrigações assumidas em todo o articulado do presente caderno de encargos.
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao Fornecedor.

Cláusula 16ª

Resolução do por parte do Fornecedor

O Fornecedor pode resolver o contrato nos casos previstos no artigo 332.º do CCP.

Cláusula 17ª

Subcontratação e cessão da posição contratual



A subcontratação pelo Fornecedor e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 18ª

Comunicações e notificações

Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas nos termos do Código dos Contratos Públicos. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19ª

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 20.ª

Confidencialidade e Proteção de Dados Pessoais

1 – O adjudicatário obriga-se, durante a vigência do contrato e mesmo após a sua cessação, a não ceder, revelar, utilizar ou discutir, com quaisquer terceiros, todas e quaisquer informações e ou elementos que lhe hajam sido confiados pela Primeira Outorgante ou de que tenha tido conhecimento no âmbito do contrato ou por causa dele.



2 — Os dados pessoais a que a Segunda Outorgante tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela Primeira Outorgante ao abrigo do contrato serão tratados em estrita observância das regras e normas da Primeira Outorgante.

3 — O adjudicatário compromete-se, designadamente, a não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela Primeira Outorgante ao abrigo do contrato, sem que para tal tenha sido expressamente instruído, por escrito, pela Primeira Outorgante.

4 — No caso em que a Segunda Outorgante seja autorizada pela Primeira Outorgante a subcontratar outras entidades para a prestação de serviços, o mesmo será a única responsável pela escolha das empresas subcontratadas, bem como por toda a atuação destas.

5 — O adjudicatário obriga-se a garantir que as empresas por este subcontratadas cumprirão o disposto na Lei da Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, doravante designada por LPDP) e na demais legislação aplicável, devendo tal obrigação constar dos contratos escritos que a Segunda Outorgante celebra com outras entidades por si subcontratadas.

6 — O adjudicatário obriga-se a cumprir rigorosamente o disposto na LPDP e demais legislação aplicável em matéria de tratamento de dados pessoais e nomeadamente a:

a) Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela Primeira

Outorgante única e exclusivamente para efeitos da prestação dos serviços objeto deste contrato;



b) Observar os termos e condições constantes dos instrumentos de legalização respeitantes aos

dados tratados;

c) Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos dados pessoais;

d) Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que a Primeira

Outorgante esteja vinculada, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas;

e) Pôr em prática as medidas técnicas e de organização necessárias à proteção dos dados pessoais

tratados por conta da Primeira Outorgante contra a respetiva destruição, accidental ou ilícita, a

perda accidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, bem como contra qualquer

outra forma de tratamento ilícito dos mesmos dados pessoais;

f) Assegurar que os seus colaboradores cumpram todas as obrigações previstas no contrato.

7 — O adjudicatário será responsável por qualquer prejuízo em que a Primeira Outorgante venha a

incorrer em consequência do tratamento, por parte da mesma e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis e/ou do disposto no contrato.



8 — Para efeitos do disposto no número anteriores da presente cláusula entende-se por “colaborador” toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviços à Segunda Outorgante, incluindo, designadamente, representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre a Segunda Outorgante e o referido colaborador.

9 — A obrigação de sigilo prevista na presente cláusula mantém-se mesmo após a cessação do presente contrato, independentemente do motivo por que ocorra.

Clausula 21ª

Gestor do contrato

É designado para gestor de contrato Elvio Mendonça, podendo entrar em contacto para o número de telefone 291 616452 ou para o seguinte email: elviomendonca@cm-santacruz.pt.

Cláusula 22ª

Foro competente

Para a resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 23ª

Lei aplicável

Em todo o omissis no processo que constitui o presente procedimento, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação subsidiária.



Câmara Municipal de Santa Cruz

Caderno de Encargos

município de

santa  **cruz**
madeira



Parte II
Especificações Técnicas

Cláusula 23ª
Descrição e quantidades dos materiais a adquirir

- 1- Os bens objeto do presente procedimento, características e descrições e respectivas quantidades estão plasmados na tabela seguidamente apresentada:

Uniforme n.º 2 de serviço
Ficha Técnica Uniforme n.º 2 (FTUN2)

Descrição Artigo	Quantidades totais
Camisa farda n.º 3	352
Calça operacional	352
Cinturão	176
T-shirt manga curta	352
Polo manga curta	352
Boina	176
Blusão operacional	176
Divisa	264
Placa de identificação	264
Fato de chuva	176
Boné comando	173
Boné Sapador	3
Braçal Serviço	5

FICHA TÉCNICA N.º 1/ FTUN2 - Boné e boina

FICHA TÉCNICA N.º 2/ FTUN2 - Camisa de serviço de manga comprida



município de

santa  **cruz**
madeira

FICHA TÉCNICA N.º 3/ FTUN2 - Calças de serviço

FICHA TÉCNICA N.º 4/ FTUN2 - Blusão serviço operacional

FICHA TÉCNICA N.º 5/ FTUN2 – T-shirt operacional

FICHA TÉCNICA N.º 6/ FTUN2 – Polo de manga curta

FICHA TÉCNICA N.º 7/FTUN2 – Cinturão

FICHA TÉCNICA N.º 8/ FTUN2 – Placa de identificação

FICHA TÉCNICA N.º 9/ FTUN2 – Insígnias - Divisas e Galões

FICHA TÉCNICA N.º 10/ FTUN2 – Fato Impermeável

FICHA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DIVERSO (FTEQD)



Câmara Municipal de Santa Cruz

Caderno de Encargos

município de

santa  **cruz**
madeira



FICHA TÉCNICA N.º 1/ FTUN2

Boné

1. Definição e Âmbito de Aplicação

Boné de bombeiro em tecido algodão, poliéster e elastano, de cor dark navy do mesmo tecido da camisa e calças.

2. Características técnicas do Boné

- a) Em tecido com símbolo do faixo e machados com louros em volta, na parte frontal e com ajuste posterior do mesmo tecido com velcro, de cor dark navy pantone 19-4024.
- b) O boné de bombeiro sapador e subchefe de 2.^a classe e subchefe de 1.^a classe e terá uma linha circundante na pala de cor vermelha na parte superior. O boné de chefia para bombeiros de categoria de Subchefe Principal, terá uma linha circundante na pala na parte superior de cor dourado. A pala deve ser rígida.
- c) O boné de Chefe de 2.^a classe, 1.^a classe e Chefe Principal terá duas linhas circundantes na pala na parte superior de cor dourado. A pala deve ser rígida.
- d) O boné de Comando terá duas folhas de louro, em bordado de alto relevo, na totalidade da pala, parte superior de cor dourado. A pala deve ser rígida.
- e) Etiqueta com espaço para colocação do nome do bombeiro e n.º.

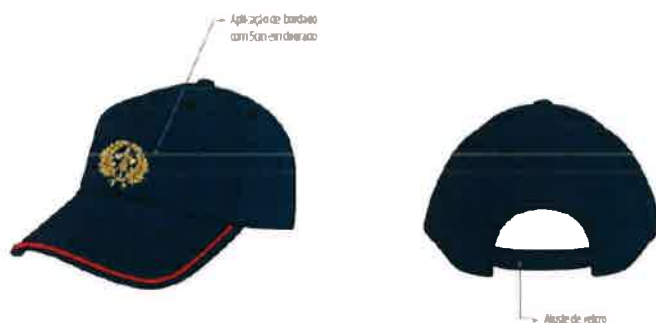
Imagem ex.

Boné de Chefia





Boné de Bombeiro



Boina

1. Definição e Âmbito de Aplicação

Boina em tecido de lã um só pano de cor azul-escuro com fitas branca e verde.

3. Características técnicas do Boina

a) Um bordo em pele de cor preta com 1 cm de altura e um debrum de cor vermelha para bombeiro sapador e subchefe de 2ª classe e subchefe de 1ª classe junto à extremidade exterior do bordo com 0,2 cm que se desenvolve verticalmente por dentro; e um debrum de cor dourado para bombeiros com categoria superior ou igual, junto à extremidade exterior do bordo com 0,2 cm que se desenvolve verticalmente por dentro.



- b) O interior da boina é forrado na circunferência da cabeça em tecido de tafetá de cor preta e possui duas semicircunferências em material plastificado forradas com forro; na área correspondente ao emblema;
- c) Por dentro do rebordo correm duas fitas de cetim com 0,9 cm de largura, formando um nó atrás, cujas pontas caem livremente com 25 cm de comprimento, uma verde e uma branca;
- d) A copa tem um desenvolvimento radial de 0,40 a 0,60 cm, em relação ao rebordo e possui dois ilhós laterais de ventilação de cor preta, inoxidáveis, cuja distância entre si e ao rebordo é igual. Leva o símbolo em metálico do faixo e machados com louros em dourado (incluído na boina) de acordo com figura que segue:



Figura 1 símbolo em metálico do faixo e machados com louros

- e) No interior da boina tem uma etiqueta de tamanho, composição, conservação, limpeza e origem de 3 cm cosida no bordo em pele;
- f) Medidas:

Circunferência da cabeça	
Tamanho P	54 -55
Tamanho M	56 -57
Tamanho G	58 -59
Tamanho GG	60 - 61

- g) Especificações técnicas das matérias-primas e definições e Pantone:



Câmara Municipal de Santa Cruz

Caderno de Encargos

município de

santa cruz
madeira

Descrição	Boina
Percentagem lã	100
Massa por unidade de superfície (g/m ²) (1)	580
Debuxo	Jersey (acabamento feltrado)
Solidez do tinto à lavagem (alteração de cor e manchamento) (2)	4 e 4/4-5
Solidez do tinto à limpeza a seco (alteração de cor e manchamento) (2)	4 e 4/4-5
Solidez do tinto à água (alteração de cor e manchamento) (2)	4 e 4/4-5
Solidez do tinto à luz (alteração de cor) (2)	5
Solidez do tinto ao suor ácido e alcalino (alteração de cor e manchamento) (2)	4 e 4/4-5
Solidez do tinto à fricção (seco e húmido) (2)	4-5 e 3
Percentagem estabilidade dimensional à lavagem e secagem doméstica (4)	±3
Corantes Azo	< 30 mg/kg
Níquel	< 0,5 µg/cm ² /semana
Cádmio	< 100 mg/kg
Pantone	Azul Escuro 19-3920 TPX

(1) Tolerância de ±5%; (2) Tolerância Mínima; (3) Tolerância de ±2%; (4) Tolerância Máxima

h) Linha à cor;

i) Costura sem pontos falsos ou embebido;

j) Pontos/cm: 4 - salvo indicação em contrário;

k) Pontos corretamente formados;

l) Pesponto a 0,2 cm da extremidade salvo indicação em contrário;

m) Etiquetagem:

(1) A etiquetagem dos artigos deve obedecer às normas em vigor;

(2) Todas as peças fornecidas devem ter aposta a Marca CE, comprovando a conformidade com as exigências essenciais de segurança, e apresentar marcação global

de acordo com o ponto 7 (marcação) da Norma NP EN 340 "Vestuário de Proteção -

requisitos gerais;

(3) Todas as etiquetas serão colocadas no interior dos artigos.

n) A marcação deve respeitar os seguintes requisitos:



- (1) Ser fixa de forma permanente e colocada em posição facilmente visível;
- (2) As etiquetas deverão ser impressas;
- (3) Ser visível e legível (recomenda-se a utilização de caracteres com dimensão superior a 2mm e pictograma com pelo menos 10 mm);
- (4) Resistir ao número de ciclos de limpeza e conservação previstos.

o) A marcação deve contemplar as seguintes informações:

- (1) Identificação do fabricante (nome, marca comercial ou outro meio que o identifique);
- (2) Composição;
- (3) Designação do tipo de produto, do nome comercial ou do código;
- (4) Designação do tamanho, segundo a tabela apresentada neste caderno de encargos;
- (5) Pictogramas para a designação do tamanho, conforme a normalização em vigor (NP 4119 e NP 4120);
- (6) Simbologia de limpeza e conservação segundo a Norma NP EN 23758.
- (7) A designação “CBSSC/2022” , no interior.
- (8) Etiqueta no interior com espaço para colocação do nome do bombeiro e n.º.

p) As embalagens devem ser individuais e os artigos embalados e acondicionados e agrupados por tamanhos em quantidades uniformes de acordo com cada tipo de artigo.

Imagem de exemplo:

<u>Boina de Chefia</u>	<u>Boina de Bombeiro</u>



FICHA TÉCNICA N.º 2/ FTUN2

Camisa de serviço de manga comprida

1. Definição e Âmbito de Aplicação

Camisa de manga comprida em tecido algodão, poliéster e elastano, de cor dark navy.

2. Características técnicas

a) Coordenadas CIELAB do tecido azul dark navy pantone 19-4024.:

1. L* 19,18;
2. A* 0,24;
3. B* - 4,47;
4. $\Delta E < 1,5$.

b) Na zona do peito uma linha horizontal de cor vermelha com 0,3 cm de largura, e a aproximadamente a 17 cm da costura do ombro;

c) Nas costas linha horizontal de cor vermelha com 0,3cm de largura, e a aproximadamente a 15,5cm da costura da gola;



d) Coordenadas CIELAB da lista vermelha:

1. L* 45,21;

2. A* 55,59;

3. B* 25,33;

4. E <1,5.

e) Duas frentes, unidas às costas pelos ombros e pelos laterais, sendo o ajuste central feito com botões de massa com rebordo saliente à cor da peça, de 1,4 cm com 4 furos, com 7 unidades com uma distância entre eles de 12 cm e as casas coincidentes com os botões;

f) Na parte superior do peito, do lado direito, logo por cima do bolso, acima da linha vermelha, tem um velcro horizontal de 2,5 cm de altura por 10 cm de comprimento (alta qualidade) para colocação do nome, ver ficha técnica n.º 8;

g) As costas são formadas por duas peças, uma correspondente ao escapulário com 15,50 cm de altura, outra correspondente às costas e unem-se às frentes pelos ombros e pelas laterais, sendo que na costura que une as costas ao escapulário tem uma prega de 1 cm de profundidade de cada lado;

h) Nas costas tem a inscrição acima da linha vermelha “SAPADORES” com 5,5 cm de altura e 32,5 cm de largura; por baixo da linha vermelha “BOMBEIROS” em letra Arial Narrow, e abaixo “SANTA CRUZ” em material retro-refletor de alta visibilidade de cor cinza, tipo 3m ou equivalente;

i) A zona dos ombros é reforçada com duas camadas do tecido principal com enchimento no interior transpirável 100% poliéster de 1 cm de espessura de 60 g/m²;

j) Junto a cada costura que une os ombros às mangas tem uma presilha com a abertura orientada para a parte frontal e traseira da camisa, fixa de 4 cm de altura por 3,5 cm de largura com passagem livre de 3 cm, reforçada nas extremidades para passagem do cordão correspondente ao distintivo da função de serviço (braçal);

k) Duas mangas confeccionadas numa única peça, com punhos de cantos cortados de 6 cm de altura; os punhos possuem 2 botões de massa à cor da peça de 1,4 cm com 4 furos, para permitir duas posições de ajuste; no interior de cada manga possui uma presilha de



3,5 cm de largura por 20 cm de comprimento posicionada a 22,5 cm dos ombros que fecha com um botão de massa à cor da peça de 1,4 cm com 4 furos, para uso da manga na posição arregaçada; a presilha é reta na parte superior e está cosida com pesponto em forma de aspa, e termina na outra extremidade em bico com uma casa, ao fundo da manga e acabar no punho tem uma carcela com 15 cm de abertura e 3 cm de largura; a manga do lado esquerdo tem centrado a 6 cm do ombro a colocação da Bandeira Nacional em etiqueta tecida colante de 4,5 cm por 3 cm, e abaixo deste com a mesma dimensão e em etiqueta tecida colante a Bandeira da Madeira. As etiquetas tecidas colantes devem estar alinhadas com a presilha;

- l) A gola com 5 cm de altura na parte traseira, em bico com pontas simétricas de 6 cm, colarinho de nós de 3 cm com pesponto pegado para usar aberto a formar bandas sem gravata;
- m) Dois bolsos com 13 cm de largura por 15 cm de altura, com cantos cortados que fecham com dois velcros (de boa qualidade e com duplas costuras);
- n) Cada bolso fecha por uma pala com cantos cortados, de 14 cm de largura por 5,5 cm de altura, a qual possui um ponto de velcro em cada extremidade de 2,5 cm de altura por 3 cm de comprimento, pespontados em forma de aspa;
- o) O bolso do lado esquerdo tem na vertical, um velcro para porta-divisas de 5 cm de largura e 8 cm de altura; oculto no interior o bolso esquerdo possui um bolso para canetas de 4 cm de largura por 12 cm de altura, alinhado à esquerda em direção ao centro da camisa com costura central formando 2 compartimentos;
- p) Acima da linha vermelha da pala do bolso esquerdo tem a inscrição “BOMBEIROS” em letra Arial Narrow, com 2,5 cm de altura e a logomarca do município, em material retro-refletor de alta visibilidade de cor cinza, tipo 3M ou equivalente;
- q) O bolso do lado direito tem na parte frontal do bolso o símbolo do corpo de bombeiros (BSSC) em etiqueta tecida colante, com 6 cm de altura e 4,5 cm largura;
- r) Uma etiqueta de tamanho de 1 cm por 2 cm centrada no decote sem inclinação e uma etiqueta de composição, conservação, limpeza e origem pregada na costura lateral interna



Câmara Municipal de Santa Cruz

Caderno de Encargos

município de

santa cruz
madeira

do lado esquerdo a 26 cm do fundo, com dois botões suplentes, um de 1 cm e outro de 1,3 cm.

s) Medidas:

Parâmetros de Medida* Unidade: Cm	Tamanho					
	XS	S	M	L	XL	XXL
Largura do peito	54	56	58	60	62	64
Comprimento total	75	76	77	78	79	80
Largura parte de baixo	51	53	55	58	60	62
Comprimento da manga s/punho	64	65	66	67	68	69
Largura do punho	11	11	12	12	13	13
Altura do punho	6	6	6	6	6	6
Decote	13,5	14	14,5	15	15,5	16
Profundidade do decote	8,5	9	9,5	10	10,5	11
Altura da gola	4	4	4	4	4	4
Largura do ombro	15	15,5	16	16,5	17	17,5
Cava	23,5	24	24,5	25	25,5	26
Largura da manga	18	18,5	19	19,5	20	20,5
Altura da presilha da manga	7	7	7	7	7	7
Largura da presilha da manga	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8
Largura da pala	14	14	14	14	14	14
Altura do bolso	15	15	15	15	15	15
Altura da pala	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
Altura do escapulário	11	11	11	11	11	11
Largura do escapulário	40,5	42,5	44,5	46,5	48,5	50,5
Largura do bolso	13	13	13	13	13	13

(*) Tolerância de $\pm 10\%$.

t) Especificações técnicas das matérias-primas e definições e Pantone:



Câmara Municipal de Santa Cruz

Caderno de Encargos



Descrição	Camisa
Percentagem de algodão	60%
Percentagem de poliéster	38%
Percentagem de elastano	2%
Massa por unidade de superfície (g/m2) (1)	245
Debuxo	Sarja de 3 (2/1)
Solidez do tinto à lavagem (alteração de cor e manchamento) (2)	4 e 4/4-5
Solidez do tinto à limpeza a seco (alteração de cor e manchamento) (2)	4 e 4/4-5
Solidez do tinto à água (alteração de cor e manchamento) (2)	4 e 4/4-5
Solidez do tinto à luz (alteração de cor) (2)	5
Solidez do tinto à fricção (seco e húmido) (2)	4-5 e 3
Nº de fios por unidade de comprimento (3)	Teia: 58/cm
Resistência ao rasgo (2)	Teia: 25 N
Resistência à rotura e alongamento (2)	Teia: 400 N
Resistência à formação de borboto (2)	2000 ciclos:3-4
Resistência à abrasão (2)	25000
Percentagem estabilidade dimensional à lavagem e secagem doméstica (4)	±3
Avaliação de aspecto após lavagem e secagem doméstica (alteração de cor e	4 e 4-5
Durabilidade dos estampados à lavagem (2)	4
Corantes Azo	< 30 mg/kg
Níquel	< 0,5
Cádmio	< 100 mg/kg
Pantone	TPX 19-4024

(1) Tolerância de ±5%; (2) Tolerância Mínima, (3) Tolerância de ±2%, (4) Tolerância Máxima

- u) Linha à cor;
- v) Costura sem pontos falsos ou embebido;
- w) Pontos/cm: 4 – salvo indicação em contrário;
- x) Pontos corretamente formados;
- y) Pesponto a 0,2 cm da extremidade salvo indicação em contrário;
- z) Etiquetagem:
 - aa) A etiquetagem dos artigos deve obedecer às normas em vigor;
 - bb) Todas as peças fornecidas devem ter aposta a Marca CE, comprovando a conformidade com as exigências essenciais de segurança, e apresentar marcação global de acordo com o ponto 7 (marcação) da Norma NP EN 340 “Vestuário de Proteção – requisitos gerais”;
 - cc) Todas as etiquetas serão colocadas no interior dos artigos.
 - dd) A marcação deve respeitar os seguintes requisitos:



- (1) Ser fixa de forma permanente e colocada em posição facilmente visível;
- (2) As etiquetas deverão ser impressas;
- (3) Ser visível e legível (recomenda-se a utilização de caracteres com dimensão superior a 2mm e pictograma com pelo menos 10 mm);
- (4) Resistir ao número de ciclos de limpeza e conservação previstos.

ee) A marcação deve contemplar as seguintes informações:

- (1) Identificação do fabricante (nome, marca comercial ou outro meio que o identifique);
- (2) Composição;
- (3) Designação do tipo de produto, do nome comercial ou do código;
- (4) Designação do tamanho, segundo a tabela apresentada neste caderno de encargos;
- (5) Pictogramas para a designação do tamanho, conforme a normalização em vigor (NP 4119 e NP 4120);
- (6) Simbologia de limpeza e conservação segundo a Norma NP EN 23758;
- (7) A designação “CBSSC/2022”, no interior.
- (8) Etiqueta no interior com espaço para colocação do nome do bombeiro

e n.º.

As embalagens devem ser individuais e os artigos embalados e acondicionados e agrupados por tamanhos em quantidades uniformes de acordo com cada tipo de artigo.

Imagem ex.

Frente

Costas



Câmara Municipal de Santa Cruz

Caderno de Encargos



Localização da Bandeira Nacional	Dimensões Bandeira Nacional Largura 45mm; Altura 30mm
Localização da Bandeira da Madeira	Dimensões Bandeira da Madeira Largura 45mm; Altura 30mm



FICHA TÉCNICA N.º 3/ FTUN2

Calças de serviço

1. Definição e Âmbito de Aplicação

As calças têm corte a direito em tecido de algodão, poliéster e elastano de cor dark navy e compostas de frentes, traseiras, cintura, bolsos com as seguintes características:

2. Características técnicas

a) Coordenadas CIELAB do tecido azul dark navy pantone 19-4024.:

1. L* 19,18;
2. A* 0,24;
3. B* -4,47;
4. C* $\Delta E < 1,50$.

b) Duas frentes de três partes, unidas entre si pelo centro, por meio de um fecho (alta qualidade) de espiral de 0,6 cm de malha “5” protegido por pestana exterior e vista interior;

c) À altura dos joelhos formam-se duas pinças laterais de 8 cm de comprimento;

d) Na zona dos joelhos possui encaixe em duplo tecido de 28,5 cm de altura formando no interior um bolso para inserir joelheira de espuma laminada com 4mm e forma ergonómica (incluída), com abertura superior de 17,5 cm formada por dois vivos sobrepostos de 3 cm de altura cada um, sendo o ajuste feito através de um velcro (de boa qualidade e com duplas costuras) na parte central de 2,5 cm de altura por 5 cm de comprimento;

e) As joelheiras são de cor azul-escuro, cada uma com as dimensões de 22,5 cm por 26 cm com uma pinça de cada lado com 7,5 cm e colorete a toda a volta;

f) Duas traseiras, de duas partes com costura na zona posterior do joelho, unidas entre si pela cintura e à parte frontal pelo gancho e costuras laterais;



- g) As calças terminam com punho de 3,5 cm de altura, com elástico (largura de 2,5 cm) no entrepernas e nas laterais com presilha de 3,2 cm de altura e 8,5cm de comprimento que fecha com velcro (de boa qualidade e com duplas costuras) para ajustar; o velcro na presilha é de 2,5 cm de altura por 6cm de comprimento e o velcro de ajuste na perna é de 2,5 cm de altura;
- h) As calças possuem um reforço em forma oval do mesmo tecido das calças no entrepernas;
- i) Dois bolsos frontais com abertura tipo jeans, com forro de cor azul-escuro;
- j) Dois bolsos traseiros simulados e mosqueados nas extremidades, com palas que não abrem com cantos cortados, cosidas pelo pesponto e com um pesponto em forma de aspa na parte central inferior a simular velcro, com 14,5 cm de largura e 7 cm de altura;
- k) Dois bolsos laterais com macho, de 19 cm de largura por 19,5 cm de comprimento centrados nas costuras laterais a 22 cm do cinto, fecham com pala com cantos cortados, de 19 cm de largura por 7 cm de altura, a qual possui um ponto de velcro (de boa qualidade e com duplas costuras) em cada extremidade de 2,5 cm de altura por 4cm de largura, pespontados em forma de aspa; cada bolso na parte central tem uma prega tipo fole de 4 cm de largura; a parte superior interna do bolso está protegida por um vivo de tecido de 2 cm de altura; na parte interna do bolso lateral direito, e com abertura ao exterior tem sobreposto um bolso adicional tipo porta canetas com 5cm de largura e 14,5 cm de altura; na parte externa do bolso lateral esquerdo, tem sobreposto um bolso adicional externo tipo chapa com foles laterais, de 6,5 cm de largura e 12,5 cm de altura que fecha com pala com cantos cortados de 7 cm de altura por 6,5 cm de comprimento e velcro (de boa qualidade e com duplas costuras) na parte central de 2,5 cm de altura por 4 cm de comprimento com pesponto em forma de aspa; os bolsos são mosqueados nas extremidades das palas e nas extremidades superiores dos bolsos;
- l) O cinto é de três peças de 5cm de altura com costura superior e inferior, ajuste automático **com sistema de elástico dentro de túnel aplicado nas laterais**, fecha com botão invertido no interior e no exterior tem uma mola de plástico (de alta



Câmara Municipal de Santa Cruz

Caderno de Encargos

município de

santa cruz
madeira

qualidade) com 1,5cm; tem presilhas exteriores com 3cm de largura e 8,8cm de altura e presilhas interiores com 1,2cm de largura e 4,8cm de altura; as presilhas são mosqueadas nas extremidades superiores;

m) Nas traseiras, abaixo do cinto formam-se duas pinças com 5,3 cm de altura;

n) Possui uma banda **segmentada cinza prata retro-reflector**, com 5 cm de largura em cada perna, termocolada, em material retro-reflector, tipo 3M ou equivalente, com certificação para mínimo de 100 lavagens;

o) Medidas:

Parâmetros de Medida* em cm	Tamanho								
	38	40	42	44	46	48	50	52	54
Largura da cinta	38	40	42	44	46	48	50	52	54
Comprimento total s/cinto	103	104	104	105	105	106	106	107	107
Largura da perna em baixo	16,5	17	17	17	17,5	17,5	18	18	18
Gancho da frente com cinto	27,5	28	28,5	29	29,5	30	30,5	31	31,5
Gancho traseiro	41,5	42	42,5	43	43,5	44	44,5	45	45,5
Fecho de alta qualidade - frente	15	15	16	16	17	17	18	18	19
Largura do bolso lateral	19	19	19	19	19	19	19	19	19
Altura da pala do bolso lateral	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5
Altura da pala do bolso lateral pequeno (lado esquerdo)	7	7	7	7	7	7	7	7	7
Altura do bolso lateral pequeno (lado esquerdo)	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5
Largura bolso lateral pequeno (lado esquerdo)	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5
Largura do bolso lateral pequeno (lado direito)	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Largura da pala do bolso traseiro	14,5	14,5	14,5	14,5	14,5	14,5	14,5	14,5	14,5
Altura da pala do bolso traseiro	7	7	7	7	7	7	7	7	7
Altura do cinto	5	5	5	5	5	5	5	5	5

Comprimento dos encaixes dos joelhos	28	28	28	28	28	28	28	28	28
Comprimento do bolso lateral	19,5	19,5	19,5	19,5	19,5	19,5	19,5	19,5	19,5
Altura do punho	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5

(*) Tolerância de $\pm 10\%$.

p) Especificações técnicas das matérias-primas e Pantone:



Descrição	Caixa
Percentagem de algodão	60
Percentagem de poliéster	38
Percentagem de elastano	2
Massa por unidade de superfície (g/m2) (1)	245
Debuxo	Sarja de 3 (2/1)
Solidez do tinto à lavagem (alteração de cor e manchamento) (2)	4 e 4/4-5
Solidez do tinto à limpeza a seco (alteração de cor e	4 e 4/4-5
Solidez do tinto à água (alteração de cor e manchamento) (2)	4 e 4/4-5
Solidez do tinto à luz (alteração de cor) (2)	
Solidez do tinto ao suor ácido e alcalino (alteração de cor e	4 e 4/4-5
Solidez do tinto à fricção (seco e húmido) (2)	4-5 e 3
Nº de fios por unidade de comprimento (3)	Teia: 45/cm Trama:
Resistência ao rasgo (2)	Teia: 30 N Trama: 25
Resistência à rotura e alongamento (2)	Teia: 500 N Trama:
Resistência à formação de borboto (2)	2000 ciclos 3-4
Resistência à abrasão (2)	30000 revoluções
Percentagem estabilidade dimensional à lavagem e secagem	±3
Avaliação de aspecto após lavagem e secagem doméstica	4 e 4-5
Durabilidade dos estampados à lavagem (2)	4
Corantes Azo	< 30 mg/kg
Níquel	< 0,5 µg/cm2/semana
Cádmio	< 100 mg/kg
Pantone	TPX 19-4024

(1) Tolerância de ±5%; (2) Tolerância Mínima; (3) Tolerância de ±2%; (4) Tolerância Máxima

- q) Pregada centrada na parte interior detrás do cinto e sem inclinação tem uma etiqueta de tamanho, composição, conservação, limpeza e origem com 3cm de altura e largura, com um botão suplente do cinto;
- r) Linha à cor;
- s) Costura sem pontos falsos ou embebido;
- t) Pontos/cm: 4 – salvo indicação em contrário;
- u) Pontos corretamente formados;
- v) Pesponto a 0,2 cm da extremidade salvo indicação em contrário;
- w) Etiquetagem:

- (1) A etiquetagem dos artigos deve obedecer às normas em vigor;
- (2) Todas as peças fornecidas devem ter aposta a Marca CE, comprovando conformidade com as exigências essenciais de segurança, e apresentar marcação global de acordo com o ponto 7 (marcação) da Norma NP EN 340 “Vestuário de Proteção – requisitos gerais”;
- (3) Todas as etiquetas serão colocadas no interior dos artigos.



x) A marcação deve respeitar os seguintes requisitos:

- (1) Ser fixa de forma permanente e colocada em posição facilmente visível;
- (2) As etiquetas deverão ser impressas;
- (3) Ser visível e legível (recomenda-se a utilização de caracteres com dimensão superior a 2mm e pictograma com pelo menos 10 mm);
- (4) Resistir ao número de ciclos de limpeza e conservação previstos.

y) A marcação deve contemplar as seguintes informações:

- (1) Identificação do fabricante (nome, marca comercial ou outro meio que o identifique);
- (2) Composição;
- (3) Designação do tipo de produto, do nome comercial ou do código;
- (4) Designação do tamanho, segundo a tabela apresentada neste caderno de encargos;
- (5) Pictogramas para a designação do tamanho, conforme a normalização em vigor
(NP 4119 e NP 4120);
- (6) Simbologia de limpeza e conservação segundo a Norma NP EN 23758;
- (7) A designação “CBSSC/2022”, no interior.
- (8) Etiqueta no interior com espaço para colocação do nome do bombeiro e n.º.

z) As embalagens devem ser individuais e os artigos embalados e acondicionados e agrupados por tamanhos em quantidades uniformes de acordo com cada tipo de artigo.

aa) De forma a comprovar as características do tecido, cada concorrente deve entregar dois metros de tecido, para em caso de esclarecimento o júri poder mandar analisar, de modo a comprovar as especificações.

Imagem ex.



FRENTE

COSTAS



<i>Detalhe do bolso esquerdo</i>	<i>Detalhe do bolso direito</i>
<i>Detalhe da caxola</i>	



FICHA TÉCNICA N.º 4/ FTUN2

Blusão serviço operacional

1. Definição e Âmbito de Aplicação

Blusão corta-vento para proteção contra intempéries, com laminado de três capas altamente respirável, proporcionando uma excelente hidro-repelência superficial, com forro polar interior.

2. Características técnicas

a) Cor tecido (exterior / interior): dark navy pantone 19-4024:

(1) CIELAB (L*a*b):

i. 19,18 * 0,24 * -4,47

ii. $\Delta E \leq 1,2$.

b) Descrição:

(1) Gola com aproximadamente 8,5 cm;

(2) Fecho frontal “ziper” até a parte superior da gola e solapa interior para proteger o usuário do contacto com a cremalheira;

(3) Linha vermelha com 0,3 cm de largura, colocada a altura do peito, envolvendo a totalidade do casaco no peito e costas;

(4) Ajuste interno na cintura, de ambos os lados por sistema de cordão elástico com tancas em ambos os costados;

(5) Dois bolsos oblíquos, colocados na zona do abdómen com aproximadamente 17 cm; com sistema de fecho. Com cremalheiras com tirantes;

(6) Dois bolsos interiores (em cada costado) criados no forro do bolso, sem fecho na zona do abdómen;

(7) Manga de três peças pré-formada;

(8) Punho destacado, tipo camisa com ajuste, velcro com aproximadamente (4 x 2 cm);

(9) Zona lombar ampliada levemente.



c) Caracterização:

(1) Frente:

i. Lado esquerdo:

1. À altura do peito e abaixo da linha vermelha velcro com 5 cm de largura por 8 cm de altura para colocação de galão/divisa;
2. A altura do peito por cima da linha vermelha gravado “BOMBEIROS” em letra Arial Narrow com 2,5 cm de altura, e abaixo a logomarca do município em material reto-reflector de alta visibilidade de cor cinza, tipo 3M ou equivalente.

ii. Lado direito:

1. A altura do peito por cima da linha vermelha velcro com 2,5 cm de altura e 10 cm de largura, para colocação de identificação (nome), ver ficha técnica N.º 8;
2. A altura do peito abaixo da linha vermelha colocação do símbolo do corpo de bombeiros (CBSSC) em etiqueta tecida colante, com 6 cm de altura e 4,5 cm largura.

(2) Manga do lado esquerdo:

- i. Centrado a 6 cm do ombro colocação da Bandeira Nacional com 4,5 cm de altura por 3 cm de comprimento em etiqueta tecida colante;
 - ii. Centrado e cerca de 1 cm abaixo da bandeira Nacional, colocação da Bandeira da Madeira em etiqueta tecida colante com 4,5 cm de altura por 3 cm de comprimento;
- (3) Nas costas tem a inscrição acima da linha vermelha “SAPADORES” com 5,5 cm de altura e 32,5 cm de largura e por baixo da linha vermelha “BOMBEIROS” em letra Arial Narrow, e abaixo “SANTA CRUZ” em material reto-refletor de alta visibilidade de cor cinza, tipo 3m ou equivalente;

d) Junto a cada costura que une os ombros às mangas tem uma presilha com a abertura orientada para a parte frontal e traseira da camisa, fixa de 4 cm de altura por 3,5 cm de largura com passagem livre de 3 cm, reforçada nas extremidades para passagem do cordão correspondente ao distintivo da função de serviço (braçal);



e) Tecido exterior e interior:

- (1) 100% *Poliéster* 6.6

r) Construção do tecido:

- (1) Exterior – Poliamida (100%) com Ripstop;
- (2) Interior – Poliéster (100%) com micropolar.

g) Capa funcional:

- (1) Membrana composta em 100% PTFE expandido;
- (2) Certificação OKOTEX 100 classe II.

h) Propriedades mecânicas¹:

- (1) Peso igual ou superior a 280 g/m² ± 15, de acordo com **ISO 3801**;
- (2) Resistência a rotura de acordo com **ISO 1421 Método - 1**:
 - i. Teia igual ou superior a 550N;
 - ii. Trama igual ou superior a 450 N.
- (3) Resistência ao desgarro de acordo com **ISO 4674 - 1 Método A**:
 - i. Teia igual ou superior a 45N;
 - ii. Trama igual ou superior a 50 N.
- (4) Resistência a abrasão do tecido exterior, de acordo com a **ISO 12947-2**:
 - i. Igual ou superior a 2.000 ciclos, igual ou superior a 4;
 - ii. Resistente a mais de 100.000 ciclos.
- (5) Resistência ao *pilling* do tecido interior, de acordo com a **ISO 12945-2:2**:
 - i. Igual ou superior a 2 000 ciclos, igual ou superior a grau 3.

i) Estabilidade dimensional:

- (1) Após um ciclo de lavagens de acordo com **EN ISO 5077/EM ISSO 3759 1 x ISO 6330 (4N, secado tipo F, 65°C secado em secadora)**:
 - i. Teia igual ou inferior a 4%;
 - ii. Trama igual ou inferior a 4%.

j) Hidro-repelência inicial igual ou superior a 5, de acordo com **EN 24920**;

l) Óleo-repelência inicial igual ou superior a 5, de acordo com **EN 14419**;



munípio de

santa  **cruz**
madeira

m) Resistência ao vapor de água (Ret) após de 10 lavagens igual ou inferior 9 m² Pa/W, de acordo com **ISO 11092 e EN 31092 (*Sking model*)**;

m) Resistência térmica (Rct) inicial igual ou superior a 0,030 m² Pa/W, de acordo com **EN 31092 (*Sking model*)**;

n) Propriedades do laminado:

(1) Permeabilidade ao ar de acordo com **EN ISO 9237**:

i. Igual ou inferior a 5 l/m²/s.

(2) Resistência contra delaminação após 50 lavagens, de acordo com **ISO 6330 (2ª (60°C) secado A)**, não pode apresentar:

i. Delaminação;

ii. Rachaduras;

iii. Furos ou bolhas iguais ou inferiores a 3 mm.

o) Solidez da cor:

(1) A luz igual ou inferior a 4, de acordo com **ISO 105-B02, método 2**;

(2) A lavagem (a 60°C) igual ou superior a 4, de acordo com **ISO 105 C06 C1S**;

(3) A fricção (seco / molhado) igual ou superior a 3, de acordo com a **ISO 105 X12**;

(4) Ao suor alcalino / ácido igual ou superior a 4, de acordo com **ISO 105 – E04**;

(5) A lavagem a seco igual ou superior a 3, de acordo com **ISO 105-D01**.

p) Etiqueta com pictogramas de:

(1) Processo de lavagem;

(2) Processo alvejamento;

(3) Processo de secagem;

(4) Processo de passagem a ferro;

(5) Processo de limpeza a seco;

q) Deve possuir no interior uma etiqueta com:

(1) A designação “CBSSC/2022”, no interior.

(2) Etiqueta no interior com espaço para colocação do nome do bombeiro e n.º.

Imagem ex.



Imagem não vinculativa



Localização da Bandeira Nacional	Dimensões Bandeira Nacional Largura 45mm; Altura 30mm
Localização da Bandeira da Madeira	Dimensões Bandeira da Madeira Largura 45mm; Altura 30mm



T-shirt operacional

1. Definição e Âmbito de Aplicação

T-shirt em malha de algodão para uso debaixo do polo de manga curta/comprida e/ou camisa.

2. Características técnicas

a) Composição do tecido de 100% algodão com 180 gr/m²

b) Cor dark navy pantone 19-4024, com linha vermelha de cor vermelha com 0,3 cm de largura a nível do peito e costas.

c) Caracterização:

(1) Frente:

i. Lado esquerdo:

1. A altura do peito por cima da linha vermelha gravado “BOMBEIROS” em letra Arial Narrow com 2,5 cm de altura, e abaixo a logomarca do município em material reto-refletor de alta visibilidade de cor cinza, tipo 3M ou equivalente.

ii. Lado direito:

1. A altura do peito abaixo da linha vermelha colocação do símbolo do corpo de bombeiros (CBSSC) em etiqueta tecida colante, com 6 cm de altura e 4,5 cm largura.

(2) Manga do lado esquerdo:

i. Centrado a 6 cm do ombro por etiqueta tecida colante colocação da Bandeira Nacional com 4,5 cm de largura por 3 cm de comprimento;

ii. Centrado e cerca de 1 cm abaixo da bandeira Nacional, colocação de Bandeira da Madeira por etiqueta tecida colante com 4,5 cm de altura por 3 cm de comprimento;

(3) Nas costas tem a inscrição acima da linha vermelha “SAPADORES” com 5,5 cm de altura e 32,5 cm de largura e por baixo da linha vermelha “BOMBEIROS” em letra



Arial Narrow, e abaixo “SANTA CRUZ” em material reto-refletor de alta visibilidade de cor cinza, tipo 3m ou equivalente;

d) Uma etiqueta de tamanho de 1cm de largura e 2cm de altura centrada no decote sem inclinação pregada no pesponto do tapa costuras e uma etiqueta de composição, conservação, limpeza e de origem de 3cm por 3cm pregada na costura lateral interna do lado esquerdo a 11 cm do fundo;

e) Medidas:

Parâmetros de Medida Unidade: cm	Tamanho					
	XS	S	M	L	XL	XXL
Largura do peito	52	54	56	58	60	62
Comprimento total	72	73	74	75	76	77
Largura da parte inferior	52	54	56	58	60	62
Cava	23	23,5	24	24,5	25	25,5
Decote	18	18,5	19	19,5	20	20,5
Profundidade do decote	7	7	7	7	7	7
Altura gola	2	2	2	2	2	2
Largura da manga	19	19,5	20	20,5	21	21,5
Comprimento da manga	22	23	24	25	26	27
Largura do ombro	12,5	13	13,5	14	14,5	15

f) Especificações técnicas das matérias-primas e Pantone:

Descrição	T-shirt
Porcentagem de algodão	100
Massa por unidade de superfície (g/m2) (1)	160
Debuxo	Jersey
Solidez do tinto à lavagem (alteração de cor e manchamento) (2)	4 e 4/4-5
Solidez do tinto à limpeza a seco (alteração de cor e manchamento) (2)	4 e 4/4-5
Solidez do tinto à água (alteração de cor e manchamento) (2)	4 e 4/4-5
Solidez do tinto à luz (alteração de cor) (2)	5
Solidez do tinto ao suor ácido e alcalino (alteração de cor e manchamento) (2)	4 e 4/4-5
Solidez do tinto à fricção (seco e húmido) (2)	4-5 e 3
N.º de malhas por unidade de comprimento (3)	Colunas: 14/cm
Resistência à formação de borboto (2)	18000 ciclos: 3-4
Resistência à abrasão (2)	20000 revoluções
Resistência ao rebentamento (2)	500kPa
Porcentagem estabilidade dimensional à lavagem e secagem doméstica (4)	±5
Avaliação de aspecto após lavagem e secagem doméstica (alteração de cor e	4 e 4-5



município de

santa  **cruz**
madeira

Durabilidade dos estampados à lavagem (2)	4
Percentagem espiralidade (4)	4
Corantes Azo	< 30 mg/kg
Níquel	< 0,5 µg/cm ² /semana
Cádmio	< 100 mg/kg
Pantone	Azul Escuro 19-4024

(1) Tolerância de $\pm 5\%$; (2) Tolerância Mínima; (3) Tolerância de $\pm 2\%$; (4) Tolerância Máxima

- g) Linha à cor;
- h) Costura sem pontos falsos ou embebido;
- i) Pontos/cm: 4 – salvo indicação em contrário;
- j) Pontos corretamente formados;
- l) Pesponto a 0,2 cm da extremidade salvo indicação em contrário;
- m) Etiquetagem:
 - n) A etiquetagem dos artigos deve obedecer às normas em vigor;
 - o) Todas as peças fornecidas devem ter aposta a Marca CE, comprovando a conformidade com as exigências essenciais de segurança, e apresentar marcação global de acordo com o ponto 7 (marcação) da Norma NP EN 340 “Vestuário de Proteção – requisitos gerais”;
 - p) Todas as etiquetas serão colocadas no interior dos artigos.
- q) A marcação deve respeitar os seguintes requisitos:
 - 1) Ser fixa de forma permanente e colocada em posição facilmente visível;
 - 2) As etiquetas deverão ser impressas;
 - 3) Ser visível e legível (recomenda-se a utilização de caracteres com dimensão superior a 2mm e pictograma com pelo menos 10 mm);
 - 4) Resistir ao número de ciclos de limpeza e conservação previstos.
- r) A marcação deve contemplar as seguintes informações:
 - 1) Identificação do fabricante (nome, marca comercial ou outro meio que o identifique);
 - 2) Composição;
 - 3) Designação do tipo de produto, do nome comercial ou do código;



- 4) Designação do tamanho, segundo a tabela apresentada neste caderno de encargos;
- 5) Pictogramas para a designação do tamanho, conforme a normalização em vigor (NP 4119 e NP 4120);
- 6) Simbologia de limpeza e conservação segundo a Norma NP EN 23758;
- 7) A designação de “BSL/2020”, no interior.
- (8) Etiqueta no interior com espaço para colocação do nome do bombeiro e n.º.
- 9) As embalagens devem ser individuais e os artigos embalados e acondicionados e agrupados por tamanhos em quantidades uniformes de acordo com cada tipo de artigo.

Imagem ex.

Imagem não vinculativa

Frente



Costas



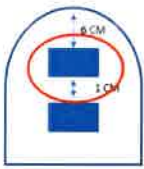
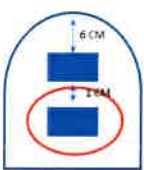


Câmara Municipal de Santa Cruz

Caderno de Encargos

município de

santa  **cruz**
madeira

Localização da Bandeira Nacional 	Dimensões Bandeira Nacional Largura 45mm; Altura 30mm 
Localização da Bandeira da Madeira 	Dimensões Bandeira da Madeira Largura 45mm; Altura 30mm 



FICHA TÉCNICA N.º 6/ FTUN2

Polo de manga curta

1. Definição e Âmbito de Aplicação

Polo de manga curta em algodão/polyester para uso operacional no verão.

2. Características técnicas

- a) Composição do tecido de 50% algodão/50% poliéster com 230 gr/m²
- b) Cor dark navy pantone 19-4024, com linha vermelha com 0,3 cm de largura a nível do peito e das costas.
- c) Linhas à cor da peça;
- d) Costura sem pontos falsos nem embebidos;
- e) Pesponto a 20 mm da extremidade;
- f) Tapa costura;
 - (1) Tapa costura no decote;
 - (2) Pesponto regular e sem torturas;
 - (3) Pregado na parte posterior do decote;
- g) Carcela;
 - (1) 35 mm x 130 mm;
 - (2) 2 botões de massa 4 furos, com distância entre ambos de 55 mm na cor do tecido;
- h) Gola;
 - (1) 90 mm de altura de canelado duplo;
 - (2) Bico da gola com largura de sensivelmente 80 mm;
 - (3) Uniformemente distribuída e pesponto a uma agulha;
 - (4) fixa nas extremidades ao tecido base por velcros de 2*1 cm;
- i) Manga;



município de

santa  **cruz**
madeira

(1) Punho com 25 mm de altura ajustando ao braço por tecido da mesma malha elástico;

j) Bainha;

(1) Regular e plana com pesponto a duas agulhas;

k) Caracterização:

(1) Frente:

i. Lado esquerdo:

1. A altura do peito e abaixo da linha vermelha velcro com 5 cm de largura por 8 cm de altura para colocação de galão/divisa;
2. A altura do peito por cima da linha vermelha gravado “BOMBEIROS” em letra Arial Narrow com 2,5 cm de altura, e abaixo a logomarca do município em material reto-reflector de alta visibilidade de cor cinza, tipo 3M ou equivalente.

ii. Lado direito:

1. A altura do peito por cima da linha vermelha velcro com 2,5 cm de altura e 10 cm de comprimento, para colocação de identificação (nome), ver ficha técnica N.º 8;
2. A altura do peito abaixo da linha vermelha colocação do símbolo do corpo de bombeiros (CBSSC) bordado, com 6 cm de altura e 4,5 de largura.

(2) Manga do lado esquerdo:



- i. Centrado a 6 cm do ombro colocação da Bandeira Nacional com 4,5 cm de altura por 3 cm de comprimento bordado;
 - ii. Centrado e cerca de 1 cm abaixo da bandeira Nacional, colocação da Bandeira da Madeira bordado com 4,5 cm de altura por 3 cm de comprimento;
- (3) Nas costas tem a inscrição acima da linha vermelha “SAPADORES” com 5,5 cm de altura e 32,5 cm de largura e por baixo da linha vermelha “BOMBEIROS” em letra Arial Narrow, e abaixo a “SANTA CRUZ” em material reto-refletor de alta visibilidade de cor cinza, tipo 3m ou equivalente;
- l) Todas as etiquetas serão colocadas no interior dos artigos e deve respeitar os seguintes requisitos:
- (1) Ser fixa de forma permanente e colocada em posição facilmente visível;
 - (2) As etiquetas deverão ser impressas;
 - (3) Ser visível e legível (recomenda-se a utilização de caracteres com dimensão superior a 2mm e pictograma com pelo menos 10 mm);
 - (4) Resistir ao número de ciclos de limpeza e conservação previstos.
- m) A marcação deve contemplar as seguintes informações:
- (1) Identificação do fabricante (nome, marca comercial ou outro meio que o identifique);
 - (2) Composição;
 - (3) Designação do tipo de produto, do nome comercial ou do código;
 - (4) Designação do tamanho, segundo a tabela apresentada neste caderno de encargos;
 - (5) Pictogramas para a designação do tamanho, conforme a normalização em vigor (NP 4119 e NP 4120);
 - (6) Simbologia de limpeza e conservação segundo a Norma NP EN 23758;
 - (7) A designação “CBSSC/2022” no interior.
 - (8) Etiqueta no interior com espaço para colocação do nome do bombeiro e n.º.



- n) As embalagens devem ser individuais e os artigos embalados e acondicionados e agrupados por tamanhos em quantidades uniformes de acordo com cada tipo de artigo.
- o) De forma a comprovar as características do tecido, cada concorrente deve entregar dois metros de tecido, para em caso de esclarecimento o júri poder mandar analisar, de modo a comprovar as especificações.

Imagem ex.

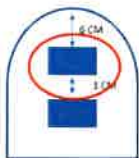
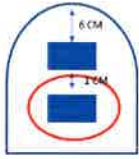
Imagem não vinculativa

Costas

Frente





Localização da Bandeira Nacional 	Dimensões Bandeira Nacional Largura 45mm; Altura 30mm 
Localização da Bandeira da Madeira 	Dimensões Bandeira da Madeira Largura 45mm; Altura 30mm 

FICHA TÉCNICA N.º 7/ FTUN2

Cinturão

1. Definição e Âmbito de Aplicação

Cinto em TDU

2. Características técnicas

a) Cor:

(1) Preto;

b) 100% Poliéster, com 4,5cm de largura e ajuste por velcro. Fivela de alumínio para maior

resistência e durabilidade;

c) Linha à cor;

d) Etiquetagem:

(1) A etiquetagem dos artigos deve obedecer às normas em vigor;

(2) Todas as peças fornecidas devem ter aposta a Marca CE, comprovando a conformidade com as exigências essenciais de segurança, e apresentar marcação global de acordo com o ponto 7 (marcação) da Norma NP EN 340 “Vestuário de Proteção – requisitos gerais”;

(3) Todas as etiquetas serão colocadas no interior dos artigos.



e) A marcação deve respeitar os seguintes requisitos:

- (1) Ser fixa de forma permanente e colocada em posição facilmente visível;
- (2) As etiquetas deverão ser impressas;
- (3) Ser visível e legível (recomenda-se a utilização de caracteres com dimensão superior a 2mm e pictograma com pelo menos 10 mm);
- (4) Resistir ao número de ciclos de limpeza e conservação previstos.

f) A marcação deve contemplar as seguintes informações:

- (1) Identificação do fabricante (nome, marca comercial ou outro meio que o identifique);
- (2) Composição;
- (3) Designação do tipo de produto, do nome comercial ou do código;
- (4) Designação do tamanho, segundo a tabela apresentada neste caderno de encargos;
- (5) Pictogramas para a designação do tamanho, conforme a normalização em vigor (NP 4119 e NP 4120);
- (6) Simbologia de limpeza e conservação segundo a Norma NP EN 23758.
- (7) A designação “BMT/ano” no interior.
- (8) Etiqueta no interior com espaço para colocação do nome do bombeiro e n.º.

g) As embalagens devem ser individuais e os artigos embalados e agrupados por tamanhos em quantidades uniformes de acordo com cada tipo de artigo.

Imagem não vinculativa:



Câmara Municipal de Santa Cruz
Caderno de Encargos

município de
santa  **cruz**
madeira





FICHA TÉCNICA N.º 8/ FTUN2

Placa de Identificação

1. Definição e Âmbito de Aplicação

Placa de Identificação

2. Características técnicas

- a) Em tecido dark navy pantone 19-4024, com velcro e letras Bordadas a Branco.

Imagem ex.

Dimensões da Placa: Altura 2,5 cm; comprimento 10 cm



FICHA TÉCNICA N.º 9/ FTUN2

Insígnias

1. Definição e Âmbito de Aplicação

Divisas / Galões Vulcanizados/Emborrachados.

2. Características técnicas

Divisa Bombeiro Sapador

- a) Em material aborrachado;
b) Com velcro;
c) Duas divisas douradas com:
- 7 mm cada;
- Distanciadas entre si 1,5 mm;
- Vértice para baixo.
d) Uma turbina dourada com:
- 15 mm de largura;



- Colocada a 10 mm da parte superior da divisa;
- No centro da divisa.

- e) Em tecido aborrachado de cor preto;
- f) Comprimento total 70 mm;
- g) Largura total 40 mm.

Exemplo Imagem:



Divisa Subchefe 2ª Classe

1. Definição e Âmbito de Aplicação

Divisa de Subchefe de 2ª Classe

2. Características técnicas

- a) Em material aborrachado;
- b) Com velcro;
- c) Três divisas douradas com:
 - 7 mm cada;
 - Distanciadas entre si
 - Vértice para baixo.
- d) Uma turbina dourada com:
 - 15 mm de largura;
 - Colocada a 10 mm da parte superior da divisa;



- No centro da divisa.
- e) Em tecido aborrachado de cor preto;
- f) Comprimento total 70 mm;
- g) Largura total 40 mm.

Exemplo Imagem:



Divisa Subchefe 1ª Classe

1. Definição e Âmbito de Aplicação

Divisa de Subchefe de 1ª Classe

2. Características técnicas

- a) Em material aborrachado;
- b) Com velcro;
- c) Quatro divisas douradas com:
 - 7 mm cada;
 - Distanciadas entre si;
 - Vértice para baixo.
- d) Uma turbina dourada com:
 - 15 mm de largura;
 - Colocada a 10 mm da parte superior da divisa;
 - No centro da divisa.
- e) Em tecido aborrachado de cor preto;



município de

santa  **cruz**
madeira

- f) Comprimento total 70mm;
- g) Largura total 40mm.

Exemplo Imagem:



Galão Subchefe Principal

1. Definição e Âmbito de Aplicação

Galão de Subchefe Principal

2. Características técnicas

- a) Em material aborrachado;
- b) Com velcro;
- c) Um galão dourado com:
 - 7 mm cada.
- d) Uma turbina dourada com:
 - 15 mm de largura;
 - Colocada a 10 mm da parte superior da divisa;
 - No centro da divisa.
- e) Em tecido (aborrachado) de cor preto
- f) Comprimento total 70 mm;
- g) Largura total 40 mm.

Exemplo Imagem:



Galões Chefe 2ª Classe

1. Definição e Âmbito de Aplicação

Galão de Chefe 2ª Classe

2. Características técnicas

- a) Em material aborrachado;
- b) Com velcro;
- c) Dois galões dourados com:
 - 7 mm cada;
 - Distanciadas entre si 1mm.
- d) Uma turbina dourada com:
 - 15mm de largura;
 - Colocada a 10 mm da parte superior da divisa;
 - No centro da divisa.
- e) Em tecido (aborrachado) de cor preto
- f) Comprimento total 70 mm;
- g) Largura total 40 mm.

Exemplo Imagem:



Galões Adjunto Técnico/ Comando

1. Definição e Âmbito de Aplicação

Galão de Adjunto Técnico / Comando

2. Características técnicas

- a) Em material aborrachado;
- b) Com velcro;
- c) Dois galões dourados:
 - Um galão dourado de 12 mm colocados a 4 mm da parte inferior da divisa,
 - Um galão dourado de 8 mm distanciado do anterior,
- d) Uma turbina prateada com:
 - 10 mm de largura;
 - Colocada a 4 mm da parte superior da divisa e ao centro;
- e) Em tecido (aborrachado) de cor preto
- f) Comprimento total 70 mm;
- g) Largura total 40 mm.

Exemplo Imagem:



Galões de Comandante

1. Definição e Âmbito de Aplicação

Galão de Comandante

2. Características técnicas

- a) Em material aborrachado;
- b) Com velcro;
- c) Quatro galões dourados:
 - Um galão dourado de 12 mm colocados a 4 mm da parte inferior da divisa;
 - Três galões dourados de 8 mm distanciados do anterior.
- d) Uma turbina prateada com:
 - 10 mm de largura;
 - Colocada a 4 mm da parte superior da divisa e ao centro;
- e) Em tecido (aborrachado) de cor preto
- f) Comprimento total 70 mm;
- g) Largura total 40 mm.

Exemplo Imagem:



município de

santa  **cruz**
madeira



FICHA TÉCNICA N.º 10/ FTUN2

Fato Impermeável

1. Definição e Âmbito de Aplicação

Fato impermeável de alta performance, com faixas retro-refletores segmentadas de alta visibilidade bicolores, termo-aplicadas na base (sem costuras), conforme imagens ilustrativas abaixo apresentadas;

Calça com fechos impermeáveis no fundo da perna, com fole interno; Calça e parka, com forro de rede para proteção da membrana e costuras termo-soldadas;

Construção de abas e demais pormenores construtivos que garantam a impermeabilidade, mesmo nas condições mais adversas possíveis de ocorrer;

Personalizações incluídas no fato, na tipologia e forma do Blusão de Serviço Operacional;

2. Características técnicas

1. Definição e Âmbito de Aplicação

Vestuário composto por casaco e calça impermeável para utilização em condições atmosféricas adversas.

Vestuário multi-camada com face exterior de poliéster e laminado interior em membrana bi-componente de Politetrafluoretileno (PTFE) expandido com pontos de polímero, selados com fitas termos elásticas do mesmo material.

a) Fato:

1. Com certificação OEKO-TEX 100;

2. Propriedades têxteis

i. Tecido exterior 100% poliéster;

ii. Construção do tecido exterior sarja 2/2;

iii. Capa funcional em membrana bi-componente de PTFE expandido com pontos de polímero;



município de

santa cruz
madeira

- iv. Fitas termoseladas de 22 mm de membrana bi-componente de PTFE expandido com pontos de polímero;
- v. Todas as costuras de junção são feitas de forma plana, a máquina, com pesponto no canto e termoseladas;
- vi. Cor do tecido exterior: Azul-marinho:

CIELAB

(L*a*b) 19,18 x 0,24 x - 4,47 $\Delta E \leq 1,2$

- vii. Linha lilás com 0.8 cm de largura.

3. Propriedades têxteis:

- i. Laminado com peso de 190 g/m² (± 10 g/m²);
- ii. Resistência à rotura de acordo com ISO 1421 método 1:
Teia > 950 N; Trama > 700 N.
- iii. Resistência ao rasgo de acordo com ISO 4671-1, método 1:
Teia > 40 N; Trama > 40 N.
- iv. Resistência exterior a abrasão do tecido exterior de acordo com ISO 12947-2: > 80 000 Ciclos;
- v. Resistência a abrasão da camada funcional de acordo com ISO 12947-2:
> 50 000 ciclos.
- vi. Estabilidade dimensional após cinco lavagens de acordo com EN ISO 5077; EN ISO 3759; EN ISO 6330/6N/Secagem Tipo F Lavagem (65°C) Secagem em máquina de secar:
Teia ± 3 %;
Trama ± 3 %.

- vii. Estabilidade dimensional após cinco lavagens a seco de acordo com EN ISO 3759 / EN ISO 3175-2 Sensitive Method: o Teia ± 3 %; o Trama ± 3 %.

4. Propriedades funcionais e durabilidade do laminado:

- i. Repelência a água inicial de acordo com ISO 4920: 5.
- ii. Repelência ao óleo inicial de acordo com EN ISO 14419: >4.
- iii. Resistência ao vapor de água (Ret): Inicial Ret <7 m² Pa/W.
- iv. Resistência contra a delaminação após 50 lavagens de acordo com ISO 6330, 6N (60°C). Secagem F cada 5 Lavagens (50°C): Não apresentar delaminação, rachas, furos ou bolhas > a 3 mm.
- v. Resistência a penetração de água após 20 lavagens de acordo com EN ISO 6330/6N, Secagem F (50°C): > 100 KPa (1 bar).
- vi. Resistência a penetração de água após 10 lavagens a seco de acordo com EN ISO 3175-2 Sensitive Method: > 100 KPa (1 bar).



vii. Resistência à penetração de água na intersecção de costuras após 20 lavagens

de acordo com EN ISO6330/6N, Secagem F (50°C): > 20 KPa (0,2 bar).

viii. Resistência à penetração de água na intersecção de costuras após 10 lavagens a seco de acordo com EN ISO3175-2 Sensitive Method: > 20 KPa (0,2 bar).

ix. Resistência à penetração de água após 40000 ciclos de abrasão no lado da membrana, de acordo com DIN 53359 a -30°C: > 100 KPa (1 bar).

x. Resistência à penetração de água, após 1000 ciclos de abrasão no lado da membrana, de acordo com EN530, Método 2: > 100 KPa (1 bar).

xi. Resistência à penetração de água na intersecção de costuras Inicial, de acordo com EN 20811/ ISO 811 60 em H₂O/min: > 20 KPa (0,2 bar).

5. Solidez das cores

i. Luz de acordo com ISO 105-B02, método 2: ≥ 4 .

ii. Lavagem 60° C, variação da cor de acordo com ISO 105-C06 C1S: > 4.

iii. Água de acordo com ISO 105-E01: > 4.

iv. Fricção seca / molhado de acordo com ISO 105-X12: > 4 / > 4.

v. Ventilação alcalino / ácido, de acordo com ISO 105-E04: > 4 / > 4.

vi. Lavagem a seco, de acordo com ISO 105-D01: > 4.

6. Etiqueta do fato:

i. Com espaço para colocação de:

Nome do bombeiro;

Nº bombeiro;

Designação: CBSSC/2022.

ii. Com pictogramas referentes a cuidados para a peça de vestuário:



Imagens ilustrativas:



Câmara Municipal de Santa Cruz

Caderno de Encargos

município de
santa cruz
madeira





Câmara Municipal de Santa Cruz

Caderno de Encargos

município de
santa cruz
madeira



Localização da Bandeira Nacional	Dimensões Bandeira Nacional Largura 45mm; Altura 30mm
Localização da Bandeira da Madeira	Dimensões Bandeira da Madeira Largura 45mm; Altura 30mm



Câmara Municipal de Santa Cruz
Caderno de Encargos

município de
santa  **cruz**
madeira





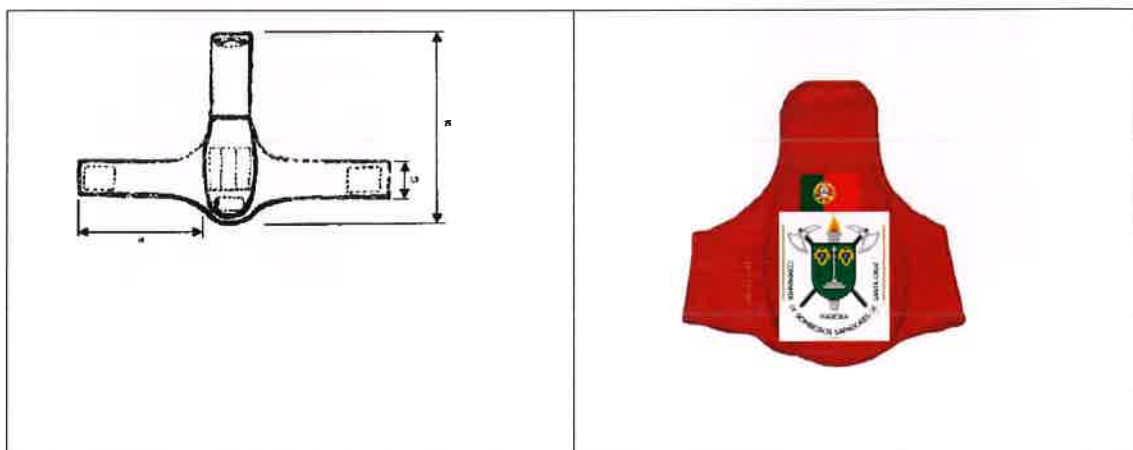
município de

santa  **cruz**
madeira

FICHA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DIVERSO (FTEQD)

FICHA TÉCNICA FTEQD – Braçal do chefe de serviço

Os distintivos de funções de serviço, são os braçais em tecido de náilon 100% poliamida repelente à água, com pala para colocação da bandeira nacional e o distintivo com o símbolo bordado do Corpo de Bombeiros e por baixo porta-canetas, de cor vermelha, são usados na manga do lado esquerdo. Deve ter um sistema tipo agulha de dama ou tipo botão de encaixe na parte superior, para colocar no ombro, e dois velcros macho e fêmea na parte inferior.





Símbolos

Corpo de Bombeiros



Faixo e machados com louros



Portugal



Madeira



APRESENTAÇÃO DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

1- A fim de avaliar a qualidade do tecido a empregar na confeção do boné de bombeiro, das calças e camisas operacionais (fichas técnicas n.º 1, n.º 2 e n.º 3) do fardamento, as empresas terão apresentar, juntamente com a proposta e sob pena de exclusão, o original do relatório de ensaios elaborado pelo Citeve - Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal, ou outro laboratório independente e credenciado por autoridades competentes, onde constem os resultados dos respetivos ensaios:

Propriedades	Especificações	Tolerância
Composição Têxtil	60% algodão 38% poliéster 2% elastano	5%
Medida da Cor (CIELAB)	L*19,18 A*0,24 B*-4,47	Diferença de cor CIELAB ≥ 1,5

2 – Dois metros, em toda a largura, do tecido que pretende empregar na confeção, para efeito de contra-análise, caso venha a ser considerado necessário, os quais devem obrigatoriamente obedecer aos valores exigidos no quadro da linha anterior.



3 – As empresas concorrentes, terão de entregar, juntamente com a proposta, sob pena de exclusão, uma declaração de aceitação, indicando a identificação e respetivo endereço, em como suportam os custos inerentes à necessidade de realização de contra análise relativamente aos ensaios constantes no quadro da alínea 1, e que autorizam o CITEVE a faturar a despesa em nome do concorrente, desde que se verifique a existência de divergências entre resultados obtidos na contra análise com os ensaios apresentados pelo concorrente.

4 - Deve ser apresentado um modelo do fardamento proposto, para verificação das conformidades solicitadas.

5- O adjudicatário tem de fornecer kit de tamanhos por cada modelo de fardamento, logo após adjudicação, afim de ser feito um cabal e inequívoco apuramento de tamanhos aos elementos do Corpo de Bombeiros;

6- Tamanhos: a definir após adjudicação

